



INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAD N° 06/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Instrução Normativa SEMAD n° 05, de 15 de setembro de 2023, que disciplina o procedimento relativo à licença para tratamento de saúde e licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Municipal n° 2.985, de 06 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 9.751, de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre os atos normativos inferiores a Decreto no âmbito da Administração Pública Municipal direta e autárquica do Município de Novo Hamburgo,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa SEMAD n° 05, de 15 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 10

§ 1º A análise e processamento do comprovante de afastamento competirá:

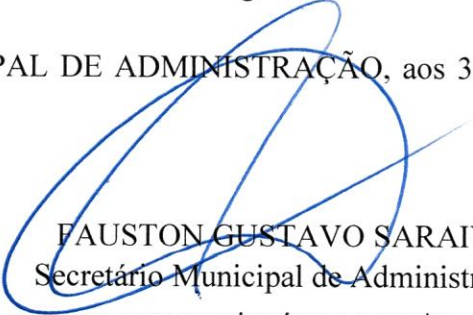
I - à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Humano - DGDH, em relação as servidores não sujeitos ao ponto biométrico, na forma do inciso II do caput;

II - à chefia imediata, em relação as servidores sujeitos ao ponto biométrico, na forma do inciso II do caput;” (NR)

“§ 7º O requerente é responsável por garantir a fidedignidade do comprovante original com aquele anexado no requerimento.” (AC)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2023.


FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

www.novohamburgo.rs.gov.br